



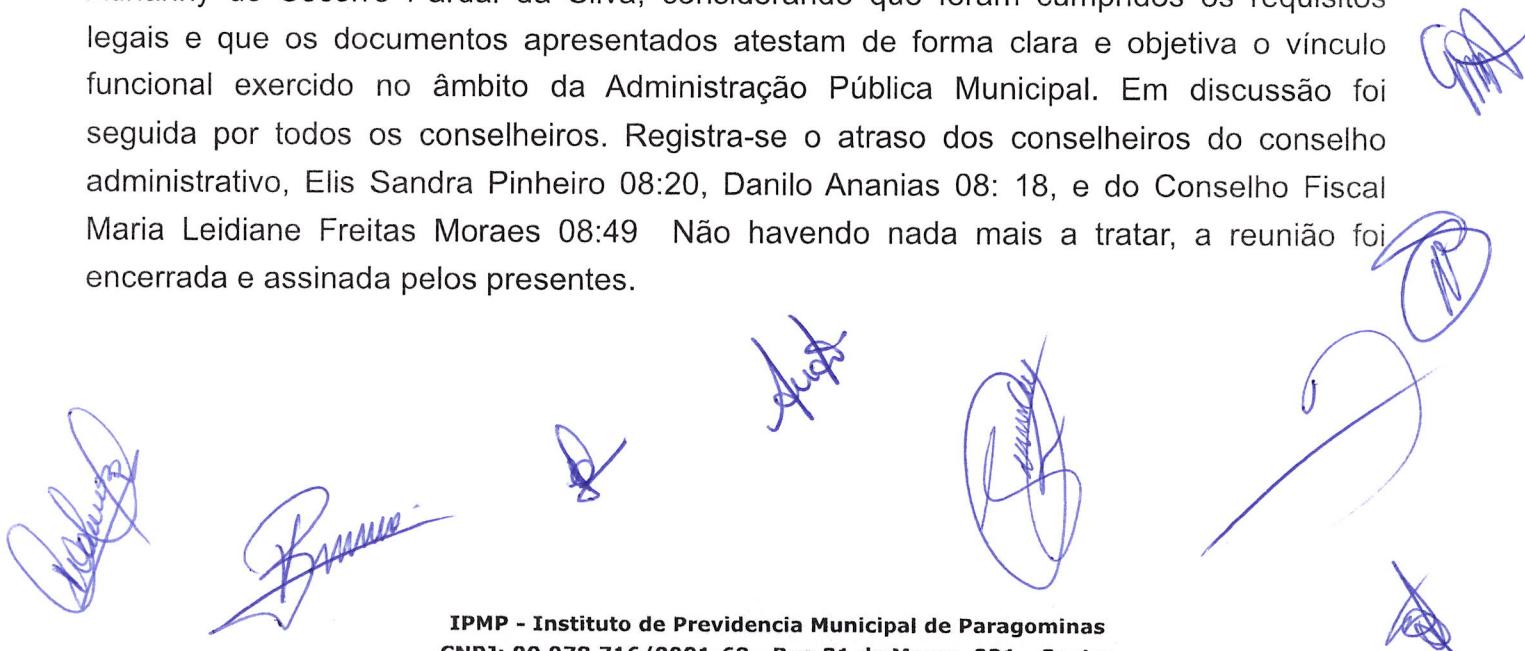
# Conselho Administrativo

## Ata de Reunião Extraordinária 29/2025

Aos 15 (quinze) dias do mês de Dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 08:00 (oito) horas, conforme convocação 26/2025 feito pelo presidente do conselho administrativo Ednaldo Colares, com as seguintes pautas: Legislação municipal, o que ocorrer. A reunião contou com a participação do conselho fiscal. Em discussão a lei da reforma administrativa votada pela câmara municipal , onde o executivo através do secretário de governo Sr. Pierre Sena informou via ligação telefônica com este conselho que vetaria o artigo 08 que trata da composição do conselho, conforme o texto: "Art. 108. O Conselho Administrativo do IPMP será constituído de 06 (seis) membros e seus suplentes, para mandato de 04 (quatro) anos, servidores que tenham adquirido estabilidade, podendo ser ativos ou inativos, nomeados pelo Chefe do Executivo na seguinte conformidade: I – 04 (quatro) membros e respectivos suplentes, servidores ativos e/ou inativos, segurados do IPMP eleito por seus pares; II – 02 (dois) membros e respectivos suplentes, titulares de cargos efetivos, servidores ativos e/ou inativos, designado pelo Chefe do Executivo, dentre os segurados do IPMP. § 1º Os membros do Conselho elegerão, dentre os seus membros, um Presidente, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição." (NR). Em ligação telefônica, o secretário de governo pediu que em comum acordo este conselho aceitasse que se mantivesse o texto anterior que diz que a composição ficaria em 03 (três) votados e 03 (três) indicados, sendo vetado o texto sugerido e mantido o anterior. O conselho, de forma unânime aceitou que o veto fosse feito, informando ainda que a alteração foi aceita após uma formação interna onde foi informado na época da implantação do pró-gestão nível 2 que a composição poderia ter sido de todos os conselheiros votados, e à época, se optou pela composição sugerida no texto do qual se aceita o veto. O secretário de governo diz que a intenção de se manter o texto anterior é ser justo, seguindo a paridade, a mesma quantidade de votados e indicados. O novo entendimento deste conselho se deu durante a **participação no 13º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS** que ocorreu nos dias 10 a 12 do corrente mês, onde uma das palestras foi tratada sobre a matéria e foi informado que a paridade era necessária e que o entendimento anterior havia sido mudado, sendo seguido o entendimento por este conselho. O conselho aceita o veto e a manutenção do texto anterior. Diante da aprovação da lei, o conselho pede que o processo eleitoral em curso seja suspenso de forma imediata, sendo emitido resolução em caráter urgente e irrevogável. Devolutiva emissão de Certidão de tempo de Contribuição - CTC da

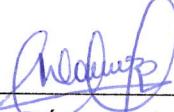


Sra Adrianny do Socorro Pardal da Silva, de responsabilidade da conselheira Heidiane Araújo Ferreira, que em seu parecer diz: que no dia 15 de dezembro de 2025, na qualidade de membro do conselho administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Paragominas, procedi à análise do Processo Administrativo para emissão de CTC, Processo nº 2025.11.1000123PA da servidora Adrianny do Socorro Pardal da Silva. Após verificação e exame dos documentos apresentados, constatou-se a presença dos seguintes itens: Checklist; requerimento; documento pessoal; comprovante de residência atualizado; portaria nº 378/2008; decreto de nomeação, de 15 de maio de 2008; decreto de exoneração, de 12 de outubro de 2018; certidão de Tempo de Contribuição; certidão de Tempo de Serviço; relação do Salário de Contribuição; declaração de afastamento do serviço público (licença sem vencimento); certidão de Tempo de Contribuição (Conferência); parecer jurídico nº 137/2025. Dessa forma, verificou-se que toda a documentação necessária para a análise foi devidamente apresentada, sendo de responsabilidade dos órgãos competentes a veracidade das informações. A presente análise tem por finalidade verificar a documentação apresentada pela interessada, Sra. Adrianny do Socorro Pardal da Silva, no tocante à solicitação de emissão de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC). Consta nos autos que a requerente exerceu a função de Auxiliar Administrativo – Zona Urbana no município de Paragominas, conforme dispõe a Portaria nº 378, de 15 de maio de 2008. A documentação apresentada comprova a efetiva atuação da servidora na referida função, durante o período solicitado. Todos os registros funcionais e legais foram devidamente analisados, estando compatíveis com as exigências normativas para fins de averbação de tempo de serviço perante o Regime Previdenciário. Diante da apreciação da documentação constante nos autos, emito parecer favorável à emissão da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) em nome da Sra. Adrianny do Socorro Pardal da Silva, considerando que foram cumpridos os requisitos legais e que os documentos apresentados atestam de forma clara e objetiva o vínculo funcional exercido no âmbito da Administração Pública Municipal. Em discussão foi seguida por todos os conselheiros. Registra-se o atraso dos conselheiros do conselho administrativo, Elis Sandra Pinheiro 08:20, Danilo Ananias 08: 18, e do Conselho Fiscal Maria Leidiane Freitas Moraes 08:49 Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi encerrada e assinada pelos presentes.

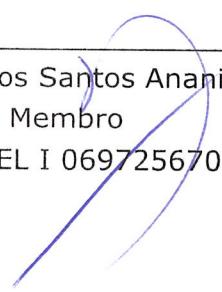


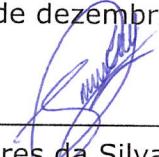


Paragominas-PA, 15 de dezembro de 2025.

  
Dário Barbosa Pinheiro  
Secretario(a)  
CP RPPS CODEL I 644514253052807

  
Raydson Vieira da Cunha  
Membro  
CP RPPS CODEL I 696558728632811

  
Danilo Dos Santos Ananias  
Membro  
CP RPPS CODEL I 069725670722801

  
Ednaldo Colares da Silva  
Presidente  
CP RPPS CODEL I 420917879752801

  
Heidiane Silva de Araujo Ferreira  
Membro  
CP RPPS CODEL I 350015824242808

  
Elis Sandra Morais Pinheiro  
Membro  
CP RPPS CODEL I 599614940272901

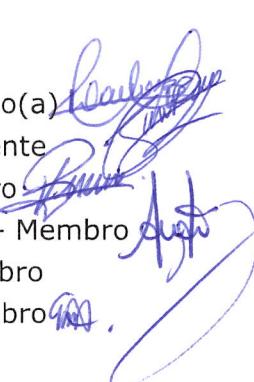
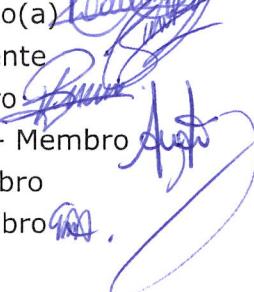
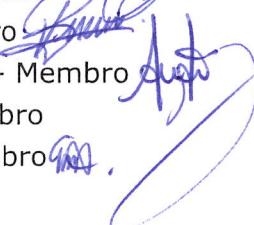
*Vannucci S. C. Oliveira*  
Mat. 1118837  
Diretora Financeira  
IPMP de Paragominas/PA  
Aos 15/12/2025  
10:50hs

**PROTOCOLO DE ENTRADA**  
Nº: 508/2025 - 15/12/2025 10:41:38  
Assunto: Destinatário  
ELHO IPMP  
ISTRATIVO  
  
Descrição: ATA DE REUNIÃO Folhas:  
EXTRAORDINÁRIA 29/2025 4  
Ido por: EMANOEL COSTA



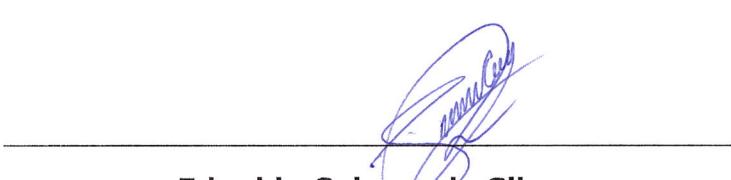
## Declaração

Declaro para os devidos fins de direito que, o **Conselho Administrativo do IPMP** esteve reunido em sessão Extraordinária no dia 15 de dezembro de 2025 na sala de reunião do Instituto de Previdência Social dos servidores Públicos Municipais-IPMP. Estiveram presentes os seguintes conselheiros:

- Dário Barbosa Pinheiro - Secretario(a) 
- Ednaldo Colares da Silva - Presidente 
- Raydson Vieira da Cunha - Membro 
- Heidiane Silva de Araujo Ferreira - Membro 
- Danilo Dos Santos Ananias - Membro 
- Elis Sandra Morais Pinheiro - Membro 

E por ser verdadeiro assino a presente declaração.

Paragominas-PA, 15 de dezembro de 2025.

  
**Ednaldo Colares da Silva**

Presidente